

**LEI Nº 1596-01/2017**  
(PROJETO DE LEI Nº 070-01/2017)

***Autoriza a Doação de Bem Móvel do  
Município e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 079/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Doação em favor da empresa FABIO JUNIOR FERRONATO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.693.166/0001-57, com endereço em Boa Esperança, neste Município de Cruzeiro do Sul, do equipamento a seguir descrito:

- Um Transformador Trifásico com capacidade de 30 KVA, 3 fases, nº fabr. 136946, data fabr. 03/03, atualmente inservível para o doador.

**Art. 2º** A doação poderá ser revogada a qualquer tempo, com a retomada do equipamento, considerando o desgaste normal, de comum acordo entre as partes, se a empresa beneficiada encerrar suas atividades ou se o superior interesse público o exigir.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de dezembro de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças